



DECRETO Nº 108/2010

Altera o Decreto nº. 138 de 13 de junho de 1990, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Serviço ao servidor **ODAIR PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º do Decreto nº. 138 de 13 de junho de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Aposentar, a pedido, por Tempo de Serviço, **ODAIR PEREIRA**, Fiscal Fazendário – Nível 33, lotado na DEC, nos termos do Processo nº. 170/90-DRH, com base no Art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), com proventos equivalentes ao nível 33 – Art. 134 e 137, e a gratificação prevista no Art. 15 e 134, item II, mais 43,23% (quarenta e três vírgula vinte e três por cento) de gratificação por RTIDE, prevista no Art. 55, parágrafo único, 20% (vinte por cento) de Quinquênios, previsto no Art. 164, calculado sobre os seus proventos de aposentadoria, a partir da data da sua publicação."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
SECRETARIA DO UGAT

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
SECRETARIA DO UGAT

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
SECRETARIA DO UGAT

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 23 | maio | 2010
DE N.º 8884
UJUARAMA, 24 | 05 | 2010
89-
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
SECRETARIA DO UGAT